



PROCESSO Nº 456/16

PROTOCOLO Nº 13.766.931-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 649/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 471/11, de 08/06/11.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 585/16 – Sued/Seed, de 13/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 11/09/15, de interesse do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 471/11, de 08/06/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 52, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 710/12, de 26/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 15/02/12 a 15/12/17.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2749/11, de 29/06/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 471/11, de 08/06/11, pelo prazo de cinco anos, de 02/12/10 a 02/12/15.



PROCESSO N° 456/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 471/11, de 08/06/11.

Proposta de Alteração

Dados Gerais do Curso

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo um ano e meio e máximo 5 anos

Para: mínimo 03 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

Matriz Curricular (fl. 230)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFRE-EFMNP											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS											
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: NOTURNO						Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas					
						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS						Semestres				hora/ aula	hora
						1º		2º			
						T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO					2		3		100	83,33
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					2		2		80	66,67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		2		80	66,67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES					2		2		80	66,67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO					2		3		100	83,33
6	INFORMÁTICA					1	2			60	50,00
7	INTRODUÇÃO À ECONOMIA					3				60	50,00
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA					2		2		80	66,67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES							3		60	50,00
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS					2		2		80	66,67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO					2		2		80	66,67
12	ROTINAS TRABALHISTAS							2	2	80	66,67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					3				60	50,00
TOTAL						25		25		1000	833

Edna Anita Lopes Soares
Edna Anita Lopes Soares
Diretora
Res. 741/2018 D.O.E. 04/03/2018



PROCESSO N° 456/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 209)

	2011		2012		2013		2014		2015	
	Turma do 1º Semestre	Turma do 2º Semestre	Turma do 1º Semestre	Turma 2º Semest	Turma do 1º Semestre	Turma do 2º Semestre	Turma do 1º Semestre	Turma do 2º Semestre	Turma do 1º Semestre	Turma do 2º Semestre
Alunos Matriculados	52	59	40	13	47	72	18	42	63	15
Alunos Desistentes	10	24	0	1	23	32	4	20	26	0
Alunos Aprovados	31	28	39	11	24	38	14	21	31	0
Alunos Reprovados	11	7	0	1	0	2	0	1	6	0
Alunos Transferidos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

A instituição de ensino justificou o elevado nível de evasão do curso demonstrado no quadro acima:

(...) O motivo dos alunos evadirem da escola dá-se por diversas circunstâncias, entre elas, o principal motivo é o problema familiar. A maioria desses alunos é do sexo feminino e muitas deixam os filhos com cuidadores, que desistem dessa função. Dessa forma... optam em largar o curso para ficar com seus filhos. A segunda razão: são trabalhadores do comércio (vendedores) para ter uma melhor chance de mudar de profissão fazem o curso, porém, no decorrer do mesmo, eles precisam faltar, pois existem ... dias nos quais precisam ficar no comércio até mais tarde, gerando faltas e descontinuidade do conteúdo escolar (fl. 239).

1.3 Comissão de Verificação (fl. 199)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 386/15, de 21/12/15, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras; Marcelo Arenas; bacharel em Turismo e Hotelaria; Sonia R. de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências e como perita Vanusa D. Becker, graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à alteração do Plano de Curso e informou:

(...) laboratório de Informática... o corpo docente faz uso dos sites, plataformas e programas específicos para ministrar as aulas de gestão, tais como: Plataforma Moodle, Sebrae, Ineap, sites como: www.receitafederal, sebrae.org.br, eadsenar.canaldoprodutor, portalrh, cfa.org.br, fgv e www.administradores.

(...) laboratório de Física... laboratório de Biologia... laboratório de Química... e um laboratório de Práticas de Ensino...



PROCESSO N° 456/16

Quanto aos profissionais para atender aos laboratórios, existe um suprimento de Agentes Educacionais II...

(...) biblioteca... o acervo bibliográfico... atualizado e adequado, com livros específicos... para a área de Recursos Humanos e demais recursos audiovisuais disponíveis...

(...) problemas de acessibilidade na biblioteca... é realizado por meio de escada, mas há um protocolado de construção de um novo espaço... a estrutura da instituição... é toda no térreo, com exceção da biblioteca... no pátio escolar existem rampas e foi realizado adequações para acesso às salas de aula e banheiros.

(...) Iniciou-se uma obra, com recursos do Brasil Profissionalizado, de construção de um espaço destinado aos laboratórios de Biologia, Química, Informática e Biblioteca, mais amplo.

(...) Relação de docentes... com habilitação...

(...) aderiu ao Programa Brigadas Escolares...

(...) Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, uma equipe da Vigilância Sanitária... realizou uma inspeção... teve como objetivo atender a determinação da Promotoria Pública... que se refere a Ação Civil Pública (Processo nº 00210: 0-78.2010.8.16.0021), temos a informar que algumas das adequações ainda não foram realizadas.... Cozinha... Não foi realizada reforma... Refeitório... Não foi realizada a troca de mobiliário... Sanitários... falta de lixeiras com tampa e pedal... Salas... realizar reforma geral (piso e forro)... tacos soltos... Faltam carteiras e cadeiras para serem substituídas... Pátio... falta proteção para as canaletas de escoamento... Lavanderia... Não foi providenciado local para lavanderia... Acessibilidade... realizado parcialmente.

(...) a diretora do Colégio... vem... justificar as solicitações do Relatório Técnico da Vigilância Sanitária... Quanto aos sanitários... foram atendidas parcialmente. Os tacos são colados semanalmente, no entanto, em virtude da grande circulação e do desgaste ocorrido... se soltam facilmente. Quanto ao mobiliário, a mantenedora enviou 320 conjuntos escolares, o que corresponde a 8 salas de aula, não dando conta de atender a demanda total... Na lavanderia não houve remoção para outro local, devido a falta de espaço físico. No que diz respeito à limpeza e organização, as agentes educacionais I estão sendo orientadas constantemente sobre a necessidade de manter o local limpo e organizado. As questões relacionadas à acessibilidade, na medida do possível estão sendo sanadas... As solicitações de reforma geral ou construção, bem como a troca de mobiliário... não foram atendidas em virtude dos recursos... proverem do Governo Estadual, via Fundo Rotativo e serem insuficientes para cobrir as despesas... Os protocolos de solicitação de reforma e ampliação geral da escola retornaram para arquivamento... em virtude da vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária terem sido efetivadas em julho de 2015, ainda não houve tempo hábil para a escola atender as adequações solicitadas (fl. 214).

(...) Justificativa... Informamos que o atraso... se deu pela falta de demanda de pessoal para realizar a tarefa, visto que a carga horária de coordenação de curso é insuficiente (5 horas-aula semanal). Outra razão foi devido a pendências da escola junto ao Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, não havendo tempo hábil para protocolar o processo (fl. 231).



PROCESSO N° 456/16

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Cascavel, em 03/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 226).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 235)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 825/16, de 11/04/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 232)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 66/16, de 29/03/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso. A alteração deste Parecer refere-se ao período de integralização do curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Entretanto, com relação à infraestrutura, consta à fl. 214, um Relatório Técnico de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária, do Município de Cascavel, que enumera algumas adequações necessárias ao bom funcionamento da escola, que ainda não foram realizadas. A inspeção teve como objetivo atender à determinação da Promotoria Pública, referente à Ação Civil Pública, movida pelo próprio município, a qual, através de vistorias da Vigilância Sanitária, busca garantir o bom funcionamento e a segurança dentro das instituições de ensino.

A direção, por sua vez, justificou que as solicitações foram atendidas parcialmente, de acordo com as possibilidades do Colégio. Informou ainda, que referente ao pedido de reforma geral e ou construção, bem como a troca de mobiliário, não foram atendidas em virtude dos recursos proverem do Governo Estadual, via Fundo Rotativo e serem insuficientes para cobrir as despesas. Os protocolos de solicitação de reforma e ampliação geral da escola retornaram para arquivamento (fl. 216).



PROCESSO N° 456/16

Em consequência das adequações necessárias para o bom funcionamento da instituição, apontadas pela Vistoria da Vigilância Sanitária, o processo foi convertido em diligência junto à SEED para as providências cabíveis.

Em 03/10/16, o processo retornou ao Conselho com a seguinte informação:

A direção da instituição de ensino anexou ... informações referentes aos encaminhamentos realizados após a vistoria da Vigilância Sanitária. Na cozinha foi instalada a torneira de água quente e colocada tela de proteção nas janelas. Nos banheiros foram providenciados as lixeiras com tampa. No pátio foi instalado a grade de proteção nas canaletas. Nas salas de aula foram colocados os tacos que faltavam. Os demais itens não foram providenciados pois necessita de recursos financeiros que a instituição não possui, mas já foi providenciado junto ao Setor de Edificações do NRE, o registro da instituição de ensino no planilhamento do Obras Online, para reforma. Com relação a ampliação da instituição de ensino o pedido encontra-se no protocolado... que está em análise junto a SEED/PAARPGE.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 15/12/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à demanda de pessoal insuficiente e pendências com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Dessa forma, pela ausência do Laudo da Vigilância Sanitária e condições insuficientes de infraestrutura apontadas no relatório da Comissão de Verificação, em desacordo com as Deliberações deste CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.



PROCESSO Nº 456/16

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 02/12/15 a 02/12/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para as melhorias na edificação escolar, a obtenção do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 15/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 456/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE